



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 19 de junho de 2020.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 017/2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Não bastasse todo dano social e econômico causado pela pandemia do novo Coronavírus, o Município de Imigrante, assim como praticamente todos os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, passou por um período muito prolongado de falta de chuvas, acarretando prejuízos econômicos muito significativos, especialmente no meio rural.

A estiagem levou o Município de Imigrante a declarar situação de emergência em 17/03/2020, situação que foi homologada pelo Estado do RS em 16/04/2020 e reconhecida pela União em 20/04/2020.

Como já mencionado, a estiagem provocou e ainda provoca efeitos econômicos muito grandes aos nossos agricultores, sendo dessa forma, uma obrigação do poder público auxiliá-los nesse momento. E esse projeto de alteração de lei vai nesse sentido.

O mesmo consiste na alteração do valor do subsídio ao agricultor beneficiário do Programa Troca-Troca de Sementes de Milho no município de Imigrante. O valor do subsídio que era de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) por saca de semente de 20Kg (60.000 grãos) passa para R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Esse acréscimo por parte do município, aliado ao aumento do valor do subsídio concedido pelo governo do Rio Grande do Sul, de 28% (vinte e oito por cento) para 60% (sessenta por cento), através da Resolução FEAPER nº 007/2020, de 10 de junho de 2020. Isso ajudará em muito aos nossos agricultores, uma vez que não haverá custo de semente para os mesmos.

Saliente-se que tal medida beneficiará diretamente 117 (cento e dezessete) produtores rurais, que adquiriram 280 (duzentos e oitenta) sacas de semente de milho, implicando num valor total de R\$ 2.464,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2020**

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.257/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** É dada nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.257/2020, de 24 de março de 2020, que autorizou o auxílio aos produtores rurais que participaram do “Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho”, com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** .....

**Parágrafo Único.** O auxílio referido no *caput* será no valor de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.” (NR)

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo segundo e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.257, de 25 de março de 2020.

**Art. 3º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.257/2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal